



Social Security

## Pensões de sobrevivência

[www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov)

## Contatando O Seguro Social

### Visite o nosso site na Web

O nosso site [www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov) é onde você poderá obter informações importantes sobre todos os programas de Seguro Social. No nosso site, você também pode:

- Preencher pedidos de benefícios;
- Obter o endereço do escritório local de Seguro Social;
- Solicitar um *Social Security Statement (Extrato de Seguro Social)* ou um novo cartão da Medicare; e
- Encontrar cópias das nossas publicações.

Alguns destes serviços são somente disponíveis em inglês. Para encontrar todas publicações em português, por favor visite [www.socialsecurity.gov/multilanguage/](http://www.socialsecurity.gov/multilanguage/) na Web e selecciona o “português”

### Contate o nosso número 1-800

Além da utilização do nosso site na Web, você pode também telefonar gratuitamente para o **1-800-772-1213**. Tratamos todas as chamadas como confidenciais. Podemos responder a perguntas concretas das 7 da manhã às 19 horas, de Segunda a Sexta-feira. Podemos providenciar serviço de intérpretes gratuitamente ao telefone ou no seu escritório local. Também damos informações através de atendimento telefónico automático, 24 horas por dia. Se você for surdo ou sofrer de dificuldades auditivas, pode contatar o nosso número TTY, **1-800-325-0778**.

Queremos também ter a certeza de que você beneficia de um serviço correto e atencioso. É esta a razão pela qual possuímos um segundo representante de Seguro Social que monitoriza algumas chamadas telefônicas.

## **Conteúdo**

**A importância do seguro de sobrevivência da Seguro Social ..... 4**

---

**Se estiver a trabalhar... o que precisa de saber sobre pensões de sobrevivência ..... 4**

---

**Quando um familiar morre... o que precisa de saber sobre pensões de sobrevivência ..... 7**

---

## **A importância do seguro de sobrevivência da Seguro Social**

A perda da pessoa que ganha o salário de uma família pode ser devastadora, tanto emocional como financeiramente. A Seguro Social ajuda, ao disponibilizar vencimentos às famílias de trabalhadores que morrem. De facto, 98 em cada 100 crianças podem receber uma pensão, se um progenitor trabalhador morrer. E a Seguro Social paga mais pensões a crianças do que qualquer outro programa federal.

Esta brochura proporciona-lhe uma síntese das pensões de sobrevivência da Seguro Social pagas ao(à) cônjuge e aos filhos de um trabalhador que morre. Esta brochura não visa responder a todas as dúvidas que possa ter.

Para obter mais informações sobre o programa de sobrevivência da Seguro Social, visite o nosso Web site ou ligue para os nossos números de chamada gratuita.

## **Se estiver a trabalhar... o que precisa de saber sobre pensões de sobrevivência**

### **“Seguro de vida” da Seguro Social**

Muitas pessoas pensam na Seguro Social apenas como um programa de aposentadoria . Mas algumas das contribuições de Seguro Social que paga são destinadas a oferecer um seguro de sobrevivência para trabalhadores e respectivas famílias. De facto, o valor do seguro de sobrevivência de que dispõe através da Seguro Social é provavelmente superior ao valor do seu seguro de vida individual.

Quando morre, determinados membros da sua família podem ser elegíveis para receber pensões de sobrevivência. Estes incluem viúvas, viúvos (e viúvas e viúvos divorciados), filhos e pais dependentes.

### **Como posso beneficiar do seguro de sobrevivência?**

À medida que trabalha e paga contribuições de Seguro Social, ganha créditos para as suas pensões de Seguro Social. O número de anos que necessita de trabalhar para que a sua família seja

elegível para pensões de sobrevivência da Seguro Social depende da sua idade quando morre. O mais jovem você é, a menos anos que você precisa trabalhar. Mas ninguém precisa de mais de 10 anos de trabalho para ser elegível para qualquer pensão da Seguro Social.

**Nos termos de uma regra especial**, se tiver trabalhado apenas durante um ano e meio nos três anos que antecedem a sua morte, podem ser pagas pensões aos seus filhos e ao(à) cônjuge que toma conta dos filhos.

## **Quem pode receber pensões de sobrevivência com base no seu trabalho?**

- **A sua viúva ou o seu viúvo** pode receber uma pensão completa aos 65 anos de idade, se tiver nascido antes de 1º de Janeiro de 1940. (A idade para receber uma pensão completa está a aumentar para viúvas e viúvos nascidos de 2 de Janeiro de 1940 e depois.) Viúvas e viúvos podem receber uma pensão reduzido a partir dos 60 anos de idade. Se o seu cônjuge sobrevivente é incapacitado, pode receber uma pensão a partir dos 50 anos de idade. Para obter mais informações sobre viúvos, viúvas e outros sobreviventes, a página da web [www.socialsecurity.gov/ww&os2.htm](http://www.socialsecurity.gov/ww&os2.htm).
- **A sua viúva ou o seu viúvo** pode receber uma pensão em qualquer idade, se tomar conta de um filho seu que tenha direito a uma pensão de criança e tenha 16 anos ou menos de idade que seja incapacitado.
- Os seus **filhos solteiros** que sejam menor de 18 anos de idade (ou até 19 anos de idade, se estiverem a frequentar o ensino primário ou secundário a tempo inteiro) também podem receber uma pensão. Os seus filhos podem receber uma pensão em qualquer idade, se tiverem ficado incapacitados antes dos 22 anos de idade e continuarem incapacitados. Em determinadas circunstâncias, também pode ser paga uma pensão aos seus **enteados, netos ou crianças adoptadas**.

- **Os seus pais dependentes** podem receber uma pensão se tiverem 62 anos ou mais de idade. (Para que os seus pais se qualifiquem como dependentes, teria de ser responsável por pelo menos metade da sua subsistência.)

## **Pensões para cônjuges divorciados sobreviventes**

Caso seja divorciado(a), a sua ex-esposa ou o seu ex-marido que tenha 60 anos ou mais de idade (50 a 60 anos se for incapacitado(a)) pode receber uma pensão, desde que o vosso casamento tenha durado pelo menos 10 anos. Contudo, o(a) seu(sua) ex-cônjuge não tem de cumprir a regra de idade ou de duração de casamento se estiver a tomar conta de uma criança que tenha 16 anos ou menos de idade ou que seja incapacitada e que também tenha direito com base no seu trabalho. A criança tem de ser um filho natural do(a) seu(sua) ex-cônjuge ou ter sido legalmente adoptada.

Benefícios pagos a você como um sobrevivente cônjuge divorciado que cumpra os requisitos de idade ou incapacidade como um viúvo ou viúva, não afectará as taxas de pensões para os outros sobreviventes obtendo benefícios sobre o registo do trabalhador. No entanto, se você é a mãe ou pai sobrevivente divorciado que cuida de crianças de 16 anos ou incapacitada, seus benefícios irão afectar o montante dos benefícios dos outros sobre o registo do trabalhador.

## **Qual é o valor das pensões?**

O montante que a sua família pode receber da Seguro Social depende dos seus vencimentos médios durante a sua vida de trabalho. Isto significa que quanto mais tiver ganho, maiores serão as respectivas pensões. Deve verificar o seu *Extracto de Seguro Social*, que é enviado a cada ano para todos os trabalhadores com 25 anos ou mais de idade. O *Extracto* apresenta uma estimativa das pensões de sobrevivência que poderiam ser pagas, assim como uma estimativa de Pensões de aposentadoria e de incapacidade e outras informações importantes.



## Pagamento único por morte

Existe um pagamento único de \$255 que pode ser efectuado quando morre, se tiver trabalhado durante tempo suficiente. Este pagamento apenas pode ser feito ao(à) seu(sua) cônjuge ou filhos, se satisfizerem determinados requisitos.

### Quando um familiar morre... o que precisa de saber sobre pensões de sobrevivência

#### Como posso requerer uma pensão?

Se não estiver actualmente a receber pensões da Seguro Social

Deve requerer uma pensão de sobrevivência de imediato porque, em alguns casos, a pensão será paga a partir do momento em que a requer e não a partir do momento em que o trabalhador morreu. Pode requerer por telefone ou em qualquer serviço da Seguro Social. Irá necessitar de algumas informações, mas não retarde o pedido se não estiver na posse de todos os elementos. Iremos ajudá-lo(a) a obter aquilo que precisa. Necessitamos de documentos originais ou cópias autenticadas pela agência que os emitiu.

As informações de que necessitamos incluem:

- Comprovativo de morte — de uma agência funerária ou a própria certidão de óbito;
- O seu número de Seguro Social, assim como aquele do trabalhador falecido;
- A sua certidão de nascimento;
- A sua certidão de casamento, se for viúva ou viúvo;
- Os seus papéis de divórcio, se estiver a requerer na qualidade de viúva ou viúvo divorciado;
- Os números de Seguro Social de crianças dependentes, se disponíveis e certidões de nascimento;
- Os formulários W-2 do trabalhador falecido ou a declaração federal de vencimentos de trabalhador por conta própria relativa ao ano mais recente; e
- O nome do seu banco e o número da sua conta bancária, para que a sua pensão possa ser directamente depositada na sua conta.

## Se já estiver a receber pensões da Seguro Social

Se estiver a receber pensões como esposa ou marido com base no trabalho do(a) seu(sua) cônjuge, quando nos comunicar a morte, iremos alterar as suas prestações para uma pensão de sobrevivência.

Se necessitarmos de mais informações, entraremos em contacto consigo. Se estiver a receber uma pensão com base no seu próprio trabalho, ligue-nos ou visite-nos, e iremos analisar o seu caso para ver se pode receber mais dinheiro como viúva ou viúvo. Irá receber a pensão mais elevada, não uma combinação dos dois tipos de pensão. Terá de preencher um pedido para passar para uma pensão de sobrevivência, e teremos de ver a certidão de óbito do(a) seu(sua) cônjuge.

As pensões de quaisquer crianças serão automaticamente alteradas para pensões de sobrevivência após a morte nos ser comunicada. Iremos contactá-lo(a) caso necessitemos de mais informações.

## Quanto irei receber?

O montante da pensão baseia-se nos vencimentos da pessoa que faleceu. Quanto mais descontos para a Seguro Social tiver efectuado o trabalhador, maior será a sua pensão. A Seguro Social utiliza o montante da pensão básica do trabalhador falecido e calcula a percentagem a que os sobreviventes têm direito. A percentagem depende das idades dos sobreviventes e de sua relação com o trabalhador. Eis as situações mais típicas:

- Uma viúva ou um viúvo, com a idade de aposentadoria completa ou mais velho(a), geralmente recebe 100 por cento do montante da pensão básica do trabalhador;
- Uma viúva ou um viúvo, com 60 anos ou mais de idade, mas que ainda não atingiu a idade de aposentadoria completa, recebe cerca de 71 a 99 por cento do montante da pensão básica do trabalhador; ou
- Uma viúva ou um viúvo, de qualquer idade, com uma criança com menos de 16 anos de idade, recebe 75 por cento do montante da pensão do trabalhador.

- As crianças recebem 75 por cento do montante da pensão do trabalhador.

## **Pensões de família máximas**

Existe um limite para as pensões que podem ser pagas a si e a outros membros da família todos os meses. O limite varia, mas situa-se geralmente entre 150 e 180 por cento do montante da pensão do falecido.

## **Pensão de trabalho não coberta pela Seguro Social**

Se receber uma pensão de trabalho onde descontou para a Seguro Social, essa pensão não irá afectar a sua pensão de Seguro Social. Contudo, se receber uma pensão de trabalho não coberta pela Seguro Social — por exemplo, o serviço civil federal, algum trabalho para o governo estatal ou federal ou trabalho num país estrangeiro — a sua pensão de Seguro Social pode ser reduzida.

Para obter mais informações, peça as publicações: *Government Pension Offset (Compensação de pensões do governo*, Publicação N° 05-10007), para trabalhadores do governo que podem ser elegíveis para receber pensões de Seguro Social com base no registo de rendimentos de um marido ou de uma esposa; e *Windfall Elimination Provision (Provisão para eliminar ganhos inesperados*, Publicação N° 05-10045), para pessoas que trabalharam noutro país ou trabalhadores do governo que também sejam elegíveis para a sua própria pensão do Serviço Social. Estas publicações são somente disponíveis em Inglês.

## **O que acontece se eu trabalhar?**

Se trabalhar enquanto estiver a receber uma pensão de sobrevivência da Seguro Social e ainda não tiver atingido a idade de aposentadoria completa, a sua pensão pode ser reduzida se os seus vencimentos ultrapassarem determinados limites. (A idade de aposentadoria completa era de 65 anos para pessoas nascidas antes de 1938, mas irá gradualmente aumentar para 67 anos para pessoas nascidas em 1960 ou depois.) Para conhecer quais são os limites de vencimentos este ano e de que forma os vencimentos acima destes limites reduzem a sua pensão de Seguro Social, solicite a publicação *Como trabalho afecta seus benefícios* (Publicação n.º 05-10069-PE).

Não existe qualquer limite de vencimentos com início no mês que você atingir a idade de aposentadoria completa.

Além disso, os seus vencimentos irão reduzir **apenas** a sua pensão, e não as pensões de outros membros da família.

## **O que acontece se eu voltar a casar?**

Geralmente, não pode receber uma pensão de viuvez se voltar a casar antes dos 60 anos de idade. Contudo, se voltar a casar depois dos 60 anos de idade (ou 50 anos, se for incapacitado(a)), não será impedido de receber uma pensão com base no trabalho do(a) seu(sua) **ex**-cônjuge. E a partir dos 62 anos de idade, pode receber uma pensão com base no trabalho do(a) seu(sua) novo(a) cônjuge, se tal pensão for superior.

## **Direito de apelar**

Se você não concordar com uma decisão feita no seu pedido, pode pedir uma apelação. Os passos que pode tomar são explicados em *O processo de apelação* (Publicação nº 05-10041-PE).

Você tem o direito de ser representado por um advogado ou por outra pessoa qualificada de sua escolha. Encontrará mais informações em *Seu direito a representação* (Publicação nº 05-10075-PE).

[www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov)



**Social Security Administration**  
SSA Publication No. 05-10084-PE  
Survivors Benefits (Portuguese)  
May 2008